

Chamada Pública CP311/2026 – Elétrica e Hidráulica – Festival de Circo SP 2026 – Piracicaba

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, **entre os dias 28 de julho e 04 de agosto de 2026**, receberá propostas de empresas especializadas em **serviços de Elétrica e Hidráulica para o Festival de Circo SP 2026, no município de Piracicaba, em São Paulo.**

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a concorrência da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades, nas características mínimas exigidas, a seguir relacionadas:

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução dos **serviços de instalações elétricas e hidráulicas temporárias**, incluindo fornecimento de materiais, montagem, manutenção, monitoramento, operação assistida e desmontagem da infraestrutura necessária ao funcionamento seguro das áreas operacionais e de público do **Festival de Circo SP 2026**, no município de Piracicaba, em São Paulo.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Para atividade do objeto desta Chamada, a Contratada deverá atender a demanda do evento, conforme descrito abaixo:

2.1 Descritivo Técnico

Contratação de dois profissionais qualificados para atender às demandas técnicas de elétrica e hidráulica do evento, realizando a montagem, manutenção, monitoramento e desmontagem da infraestrutura provisória necessária ao funcionamento completo e seguro de todas as áreas operacionais e de público.

2.2 Escopo dos Serviços

Instalação e Manutenção Elétrica

- Montagem, conexão e testes das instalações elétricas provisórias conforme o projeto do evento.
- Garantir o funcionamento contínuo e seguro do sistema durante todas as fases (montagem, operação e desmontagem).
- Redistribuição da carga elétrica com uso de subquadros seccionais e circuitos independentes por setor.
- Instalação de condutores compatíveis com a carga total prevista, distância e tipo de consumo.
- Cumprimento rigoroso das normas NR-10, NBR 5410 e NBR 14039 para instalações temporárias.

Instalação Hidráulica para Climatização

- Ligação do sistema hidráulico a partir dos ramais existentes no Engenho Central, com a devida ramificação para abastecimento de água aos equipamentos de climatização instalados nas lonas de circo.
- Execução da rede provisória com utilização de tubulação PEX flexível, apropriada para instalações temporárias, garantindo agilidade na montagem, vedação segura e fácil desmontagem.
- Inclusão da mão de obra especializada e fornecimento de todo o material necessário para a execução completa do sistema.
- As ligações hidráulicas deverão ser feitas respeitando os pontos previamente definidos em projeto e com atenção às boas práticas de instalação, segurança operacional e acessibilidade para manutenção.

Escopo das Instalações por Setor

Iluminação Técnica e de Segurança

- Iluminação de emergência autônoma nas áreas internas e rotas de fuga.
- Iluminação de serviço em camarins, bastidores, depósitos, corredores técnicos e áreas de circulação.
- Iluminação das áreas comuns de público (acessos, áreas externas, sanitários e áreas de descanso).
- Pontos de energia específicos para refletores cênicos e técnicos em palcos e áreas artísticas.

Praça de Alimentação

- Pontos de energia 220V para food trucks, estandes, tendas e barracas (freezers, chapas, fornos etc.).
- Instalação de quadro geral com disjuntores individualizados por ponto de fornecimento.

Climatização e Conforto

- Alimentação de climatizadores (monofásicos ou trifásicos) em tendas e lonas de grande porte.
- Distribuição eficiente para cobertura homogênea das áreas cobertas.

Bilheteria e Controle de Acesso

- Iluminação de serviço para operação noturna em bilheterias e catracas.
- Tomadas 220V para sistemas de controle de acesso (leitores, computadores, impressoras, monitores).

Áreas Técnicas e Backstage

- Instalação de quadros de força dedicados para áreas técnicas e de backstage.
- Distribuição com cabos canalizados, identificados e sinalizados, evitando passagens em áreas de circulação de público.

Materiais Necessários

- Aproximadamente 1000 metros de cabo PP com bitola adequada às cargas previstas.
- Ferramentas específicas para montagem elétrica e testes de funcionamento.
- Extensões elétricas compatíveis com os equipamentos utilizados.
- Plugues, réguas, tomadas e acessórios para conexão e segurança operacional.
- Materiais para aterramento, como hastes de cobre/zinco, cabos de cobre nu, conectores e grampos de fixação, conforme a necessidade.
- Tubulação PEX flexível, conexões e acessórios para execução do sistema hidráulico provisório de climatização.

Aterramento de Estruturas Temporárias

- Execução de sistema de aterramento provisório em estruturas metálicas temporárias (palcos, lonas, tendas, torres de iluminação, arquibancadas, etc.), visando garantir a segurança elétrica do público e da equipe técnica.
- Aterramento dimensionado conforme as normas NBR 5419 (Proteção contra Descargas Atmosféricas) e NBR 5410, com hastes, barramentos e cabos de cobre nu ou isolado conforme especificação técnica.
- Todos os pontos de aterramento deverão ser identificados, sinalizados e testados com equipamento adequado, com emissão de laudo ou relatório técnico simplificado da instalação.

Supervisão e Suporte Técnico

- Presença em tempo integral de dois eletricitistas durante o período do evento.
- Responsáveis por suporte imediato, manutenções preventivas e corretivas durante o funcionamento.
- Realizar desmontagem e retirada completa dos materiais ao término do evento.

Requisitos dos Profissionais

- Experiência comprovada em montagens elétricas de eventos de médio e grande porte.
- Uso obrigatório de EPI e uniforme padronizado durante toda a prestação dos serviços.
- Deverão ser apresentadas as ART do CREA para as responsabilidades técnicas de projeto. E, devem ser apresentados até dia **24 de agosto de 2026**.

Responsabilidades do Contratado

- Execução de todos os serviços conforme normas técnicas e regulamentos de segurança.
- Alinhamento e comunicação constante com a equipe técnica da produção do evento.
- Garantia da qualidade e adequação de todos os materiais utilizados.

Carga Elétrica Prevista

- A carga total será dimensionada com base nas informações fornecidas pelos operadores e pela equipe de produção.
- O contratado deverá prever adequações de cabeamento e proteção conforme os equipamentos conectados.

Observações Finais

- Os serviços deverão respeitar todas as normas operacionais do Engenho Central de Piracicaba.
- A supervisão técnica será realizada pela equipe da APAA, que definirá prioridades, pontos de instalação e prazos.
- O contratado deverá garantir pontualidade, qualidade e segurança em todas as etapas do serviço.

2.3 Responsabilidades do contratado com seus colaboradores

- Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa referente a alimentação, transporte e hospedagem com os profissionais envolvidos na prestação dos serviços.
- Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus colaboradores acidentados ou com mal súbito;

2.4 ANEXOS: Integram a presente Chamada Pública o seguinte anexo:

- **ANEXO II - Modelo de planilha orçamentária**

3. LOCAL DE ATENDIMENTO:

Local: Engenho Central - Av. Maurice Allain, 454 - Parque do Engenho Central, Piracicaba

3.1. CRONOGRAMA PREVISTO:

- 24/08/2026 - ART do CREA para as responsabilidades técnicas de projeto
- 25/08/2026 - MONTAGEM 08h às 20h
- 03/09/2026 ao dia 07/09/2026 - EVENTO – 08h às 22h
- 08/09/2026 - DESMONTAGEM APÓS O TÉRMINO DO EVENTO.

- Eventuais mudanças no cronograma do evento poderão acarretar alteração no período, na data e no local da prestação de serviço, e serão comunicados pela produção do evento com pelo menos 48 horas de antecedência.

4. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Fornecer Uniformes, Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e seus complementos à mão-de-obra envolvida, de acordo com o clima da região e com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho;
- b) Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa referente a alimentação, hidratação e transporte dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços.
- c) Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução desse contrato;
- d) Manter em perfeitas condições de uso todos os utensílios e materiais básicos necessários à execução dos serviços;
- e) Nomear os supervisores responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos. Esses supervisores terão a obrigação de reportar, quando necessário, ao preposto e tomar as providências pertinentes, assim como avisar imediatamente no caso de ausências de algum membro da equipe;
- f) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus colaboradores;
- g) Respeitar a legislação vigente e observar as boas práticas técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização de atividades com produtos químicos controlados e da aplicação de saneantes domissanitários, nas áreas escopo dos trabalhos; quer seja em termos de qualidade, quantidade ou destinação; atividades essas da inteira responsabilidade da Contratada que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores;
- h) Assegurar que seus colaboradores terão todas as condições necessárias para realizar pausas intrajornada necessárias para, por exemplo, alimentação e utilização de sanitários.
- i) Em caso, de falta deverá ser feita a reposição imediata para cobertura do posto;
- j) Enviar para a produção do evento a relação com o nome e o RG de toda a equipe de colaboradores mobilizada para a prestação do serviço;
- k) Após a realização do evento, enviar relatório da prestação do serviço para ateste do responsável pelo acompanhamento das atividades pela APAA.
- l) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- m) Responsabilizar-se por todas as despesas dos veículos, máquinas e equipamentos utilizados na execução dos serviços, inclusive as relativas a manutenção, acidentes, licenciamentos e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados, isentando a contratante de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em quaisquer ocorrências;
- n) Indenizar a CONTRATANTE por quaisquer danos causados às suas instalações, aos equipamentos, ao espaço do evento ou a terceiros, decorrentes de ações ou omissões de seus colaboradores, falhas técnicas, mau uso ou negligência, ainda que ocorridos durante a execução dos serviços.
- o) Seguro: É de responsabilidade da Contratada a contratação do Seguro para máquinas/equipamentos/veículos e serviços.
- p) É obrigatória a emissão apresentação das ARTs, laudos, relatórios de segurança, declarações e projetos, quando couber, sempre que solicitados.
- q) Instruir toda equipe quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;

- r) Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos imediatamente, sem prejuízo ao evento.
- s) Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições de pessoas e/ou equipamentos não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- t) Disponibilizar treinamentos aos colaboradores para prestação do serviço;
- u) Treinamentos dos colaboradores para as atividades de risco e atendendo as NRs cabíveis;
- v) Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança: A CONTRATADA deverá fornecer sem custo adicional todos os acessórios de montagem, sustentação e segurança para as estruturas, tais como, bases, abraçadeiras, adaptadores, travas, pau-de-carga, mão-francesa, cabos de aço, cordas, calços ou outros que forem necessários para a execução das montagens.
- w) Todo material e equipamento a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, não podendo apresentar ferrugem, desgaste, imperfeições etc.
- x) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- y) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;
- z) Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações do Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- aa) Assegurar que todo colaborador que cometa falta disciplinar, não seja mantido nas dependências da execução dos serviços ou em quaisquer outras instalações do Contratante;
- bb) Apresentar a planilha de medição dos serviços realizados, no período considerado e após a sua aprovação, pela Contratante emitir a nota fiscal de acordo com os procedimentos da APAA.
- cc) A correta emissão do código de serviço utilizado na Nota Fiscal ou Fatura é de responsabilidade exclusiva da Contratada, devendo ser compatível com o objeto contratado e com o respectivo documento fiscal, em conformidade com a legislação aplicável.
Notas Fiscais ou Faturas emitidas com código incorreto serão glosadas e não serão processadas para pagamento até a devida regularização, cabendo à Contratada providenciar a reemissão sem qualquer ônus para a Contratante.

4.1. CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADES TÉCNICA:

- a) **Anotação de Responsabilidade Técnica:** Deverá ser fornecido Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, em nome dos profissionais expedida pelo CREA das instalações elétricas, das instalações de iluminação, das instalações de Rede abastecimento hidráulica e instalações de esgoto sanitário.
- b) **Equipe:** Os serviços deverão ser executados por equipe supervisionada por profissionais especializados com experiência na instalação do objeto desta chamada, portando todos os documentos necessários de comprovação de atividade. Durante todo o prazo de montagem, a equipe deverá estar composta por tantos e quantos profissionais que se fizerem necessários para a execução da totalidade do serviço, munidos de identificação, EPI's de acordo com as normas e uniforme com identificação da empresa.
- c) **Normas Regulamentadoras:** Todos os documentos abaixo devem ser entregues com antecedência para CONTRATANTE, antes de iniciar os serviços, que serão autorizados apenas quando todos estes documentos estiverem devidamente validados e aprovados pela CONTRATANTE:

4.2. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

- a) A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de seus empregados e de terceiros, inclusive servidores municipais, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas.
- b) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamento de proteção individual (E.P.I.) para os integrantes de sua equipe técnica. As equipes deverão estar devidamente identificadas, uniformizadas e, no desempenho das tarefas, portarem equipamentos de proteção individual, sempre que necessário.
- c) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamentos de proteção coletiva (EPC).
- d) Caberá à CONTRATADA zelar pelo perfeito funcionamento das instalações, denunciando com urgência e por escrito as irregularidades ou situações que coloquem em risco a integridade das pessoas, equipamentos e edificações e, neste caso, propor ou apresentar alternativas imediatas para sanar os problemas que, eventualmente, forem identificados nas instalações do evento.
- e) Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidade da PROPONENTE.

5. PRAZO CONTRATUAL

- 5.1. O contrato terá início na data de sua assinatura e terminará após a prestação do serviço.

6. PREÇOS UNITÁRIOS:

- 6.1. Os proponentes interessados em participar do certame deverão ofertar preços unitários por item (material e serviço) e valor total, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto no item 1.1.
- 6.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 6.3. **DESPESAS ADICIONAIS:** Nos valores informados na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, refeição, hidratação, vale-transporte e quaisquer outros benefícios e valores extras pagos aos colaboradores, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços necessários à perfeita execução do objeto, ficando o responsável pela empresa obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta.
- 6.4. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 6.5. Os serviços serão remunerados conforme o **Cronograma Físico-Financeiro** proposto pelos interessados, desde que respeitados os prazos de execução definidos nesta Chamada, **bem como os prazos contábeis e financeiros da APAA.**
- 6.6. Os pagamentos parciais, se houver, serão realizados após entrega do relatório de medição dos serviços, aprovação do responsável pela contratação e emissão da nota fiscal válida.

- 6.7. A última parcela não poderá ser inferior a 30% do valor global do contrato e deverá ser paga somente após a entrega do relatório de medição dos serviços, aprovação do responsável pela contratação e emissão da nota fiscal válida.
- 6.8. Correrão por conta exclusiva da empresa vencedora deste certame todos os tributos, taxas e/ou encargos de qualquer natureza devidos aos poderes públicos, federais, estaduais e/ou municipais, comprometendo-se este a saldá-los, por sua conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão de obra, transportes de seu pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto da contratação.

7. DA PROPOSTA

- 7.1. Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com indicação de preço, prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos indicados abaixo e no item 9, exclusivamente e somente para o e-mail: chamadas@amigosdaarte.org.br, com assunto: **“Chamada Pública CP311/2026 – Elétrica e Hidráulica – Festival de Circo SP 2026 – Piracicaba.”**
- a) Documentação de habilitação técnica, jurídica e de regularidade fiscal relacionada nos itens 7;
 - b) Proposta de **Preço Global**, apresentada em planilha orçamentária preenchida **conforme Anexo II – Modelo de planilha orçamentária**;
 - c) Os interessados deverão apresentar, juntamente com suas propostas, um **cronograma físico-financeiro** de execução da obra, que deverá respeitar os prazos contratuais estabelecidos nesta Chamada Pública. **O cronograma** proposto pelos interessados poderá sofrer ajustes e adequações necessárias, conforme avaliação e critérios técnicos, desde que autorizado pela APAA.
 - d) As propostas de preço submetidas pelos interessados deverão considerar todos os itens, com seus qualitativos e respectivos quantitativos previstos nas planilhas orçamentárias de estimativas de custos.
 - e) Para efeitos de julgamento, a APAA poderá verificar a razoabilidade dos preços ofertados pelas empresas participantes desta Chamada Pública por meio de comparação com preços públicos divulgados em boletins oficiais.
- 7.2. As propostas serão desclassificadas nas seguintes hipóteses:
- a) Contenham vícios insanáveis;
 - b) Descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;
 - c) Apresentem preços incompatíveis e manifestamente inexequíveis;
 - d) Não tenham sua exequibilidade comprovada, quando solicitado pela APAA.
- 7.3. A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço, bem como, equipe, materiais e acessórios para atender ao evento.
- 7.4. Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.

8. HABILITAÇÃO

Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- a) Ficha cadastral preenchida (ANEXO I);
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Cartão de CNPJ atualizado e dentro da validade vigente;

- d) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- e) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- f) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).
- g) Dados bancários da empresa – Pessoa Jurídica (banco, agência e nº da c/c);
- h) Telefone e e-mail para contato;

8.2. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.

8.3. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.

8.4. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.

8.5. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

8.6. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá comprovar ter experiência de 02 (dois) anos em ações correlatas ao objeto proposto através de currículos, portfólios e/ou sites.
 - b) É importante ressaltar que somente serão aceitas empresas com capacidade para realizar o conjunto das ações citadas acima, demonstrando experiência na prestação de todos os serviços que integram o objeto desta Chamada.
 - c) **Certidão atualizada de registro dos profissionais** responsáveis técnicos da Empresa expedido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA-SP ou por ele vistado, quando se tratar de CREA de outra região, em plena validade;
 - d) **Certidão ou Atestado de Capacidade Técnica**, em nome do responsável técnico ou da empresa, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução a execução de adequações civis em obras de engenharia e a execução de Serviços de Engenharia e adequações de instalações elétricas.
 - e) Ter experiência comprovada em serviços de distribuição elétrica e hidráulica em caráter temporário e/ou eventos.
- A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Sociedades cooperativas;
- d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
- e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

- 9.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

10. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor preço.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.
- 11.2. A CONTRATADA se obrigará a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a CONTRATADA pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.
- 11.3. A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.
- 11.4. O não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, poderá ensejar a rescisão do contrato pela CONTRATANTE, com a retenção dos pagamentos devidos, no limite dos valores inadimplidos pela CONTRATADA.
- 11.5. A Contratada se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 11.6. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.
- 11.7. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 12.1. Durante a fase de preparação das propostas, as empresas interessadas poderão fazer, por escrito, consultas a APAA. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao setor de compras e contratações, até a data de encerramento do prazo de apresentação de propostas. Os esclarecimentos eventualmente prestados integram esta chamada e passarão de fazer parte das regras do instrumento convocatório, no endereço eletrônico chamadas@amigosdaarte.org.br
- 12.2. Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- 12.3. A APAA não se obriga a contratar a totalidade dos itens constantes desta Chamada Pública, podendo realizar a contratação de forma parcial ou integral, conforme sua conveniência, disponibilidade orçamentária e interesse institucional.
- 12.4. A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as inscrições e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- 12.5. Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização das contratações e a emissão de ordens de serviço previstas nesta chamada, de acordo com sua necessidade ou conveniência.